



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



RETIFICAÇÃO II – EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00013/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO /MG.

A Prefeitura Municipal de Perdigoão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

1 – ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Fica atualizada a Planilha Orçamentária conforme ANEXO I da presente Retificação.

2 – PÁGINA 02 - CORREÇÃO DO EDITAL - ÍTEM 01 - DO OBJETO:

Correção do Subitem – 1.2:

Onde se lê:

- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Lê-se:

- 1.2. **A licitação será realizada por valor global em um único grupo, conforme tabela constante na planilha orçamentária, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.**

3 – PÁGINA 36: No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Correção do Subitem – 6.6:

Onde se lê:

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Lucas de Medeiros Pinhal da matrícula: 2214 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Lê-se:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4 – PÁGINA 03: CORREÇÃO DO EDITAL – ITEM 03 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Exclusão do Subitem – 3.6:

Onde lê-se:

3.6. Para os lotes 02,03,05,06,08, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, exceto nos lotes 01,04,07,09 e 10, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Lê-se:

~~3.6. Para o presente processo não há exclusividade exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, exceto nos lotes 01,04,07,09 e 10, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).~~

5 – PÁGINA 35: No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Correção do Subitem – 5.1:

Onde lê-se:

5.1. O prazo de execução dos serviços será definido conforme o volume de contratação, observando o cronogramas físico-financeiros em anexo, podendo ser atualizado pelas ordens de serviço da administração.

Lê-se:

5.1. O prazo de execução dos serviços será definido conforme o volume de contratação, observando o cronogramas físico-financeiros que será estabelecido pelo setor requisitante para à execução do serviço, podendo ser atualizado pelas ordens de serviço da administração.

6 – DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

- FICA ALTERADA DA DATA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 23/04/2025, ÀS 9:00HS.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Ficam inalteradas o restante do edital e demais cláusulas. **Fica confirmando que às 09:00 horas do dia 23/04/2025** será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigão, à Av. Santa Rita, nº: 179, Bairro: Centro, Perdigão/MG.

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigão/MG, 04 de abril de 2024.

Rosária Morato Lemos Rodrigues
PREGOEIRO OFICIAL